

BOLSA SOCIAL FAZU

Edital de Prova de Seleção
Veteranos e Ingressantes 2025/2

BOLSA SOCIAL FAZU
PROVA DE SELEÇÃO – VIGÊNCIA 2025/2
CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL

As **FACULDADES ASSOCIADAS DE UBERABA – FAZU**, instituição de ensino superior, recredenciada pela Portaria MEC n.º 625/2018 – DOU 05/07/2018, junto à sua mantenedora, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FUNDAGRI, entidade com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.599.472/0001-78, com endereço localizado na Avenida Tutunas, nº 720, Bairro Tutunas, CEP nº 38061-500, com base no Programa de Bolsas de Estudos e Descontos Estudantis da FACULDADE e da Lei nº 12.101, de 2009, torna público o presente edital do processo seletivo para concessão de Bolsa Social, para ingresso no 2º semestre letivo de 2025.

1. BOLSA SOCIAL FAZU.

1.1. A Bolsa Social atende aos critérios legais estabelecidos pela Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área de Educação (CEBAS), conforme previsto na Lei Complementar nº 187/2021, no Decreto nº 11.791/2023 e, de forma supletiva, na Portaria Normativa MEC nº 15/2017, além do Regulamento de Bolsas e Descontos Estudantis da Fazu.

1.2. A Fazu/FUNDAGRI concederá bolsas de estudo, conforme nº de vagas disposto no Anexo I, nos seguintes termos:

- a) **Bolsa integral (100%)** para alunos com renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário mínimo;
- b) **Bolsa parcial (50%)** para alunos com renda familiar bruta mensal per capita de até 3 salários mínimos.

Regras adicionais:

- c) A Bolsa Social será concedida apenas ao candidato classificado por nota na prova de seleção, desde que comprove e atenda aos critérios de renda, observada o número de vagas disponíveis;
- d) A bolsa será mantida durante todo o curso, podendo ser solicitada a atualização ou comprovação das informações a qualquer tempo;
- e) A bolsa cobre também disciplinas cursadas em dependência;
- f) A bolsa não cobre disciplinas fora do currículo do curso, taxas de documentos, biblioteca ou materiais didáticos;
- g) A bolsa poderá ser cancelada caso sejam identificadas informações ou documentos falsos, sem prejuízo de outras sanções legais;
- h) Não é permitido acumular bolsas de estudo, conforme regulamento institucional.

1.3. Entende-se como **grupo familiar** o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do (a) candidato (a) à bolsa e que, cumulativamente, contribuem/usufruem da renda bruta familiar mensal.

1.4. Todas as solicitações de bolsa social previstas neste edital serão submetidas à **avaliação socioeconômica** do grupo familiar, conforme critérios previstos na legislação, nas normas institucionais e nos requisitos estabelecidos neste edital, observada a disponibilidade de vagas.

2. INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO BOLSA SOCIAL.

2.1. O período de inscrições para participação no Processo Seletivo da Bolsa Social será de **07 a 16 de julho de 2025**, até às **23h59**.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente on-line**, mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição Socioeconômica**, disponível no seguinte link:
<https://lp.fazu.br/bolsasocial>

2.3. A inscrição será **precedida pela realização de prova virtual**, que ocorrerá em data e formato definidos no item 4 deste edital.

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA SOCIAL.

3.1. Poderá se inscrever no Processo Seletivo de Bolsa Social o candidato que atender **a todos os seguintes requisitos**:

a) Comprovar renda familiar per capita:

- de até **1,5 (um e meio) salário mínimo** para concorrer à **Bolsa Social de 100%**;
- de até **3 (três) salários mínimos** para concorrer à **Bolsa Social de 50%**.

b) Ingressar no 2º semestre de 2025 ou ser aluno veterano;

c) Ter concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada ou ser Portador de curso superior.

4. PROVA DE SELEÇÃO BOLSA SOCIAL.

4.1. A **prova de seleção será realizada na plataforma da Fazu**, por meio de link específico que será enviado no dia **18 de julho de 2025** ao e-mail cadastrado pelo candidato. As provas ocorrerão em dias alternados, **devendo o candidato escolher/acessar apenas um dos dias para realização**:

a) **Dia 19/07/2025 (sábado)**, das 13h às 17h;

b) **Dia 20/07/2025 (domingo)**, das 08h às 12h.

4.2. Caso o candidato não receba em seu e-mail o link de acesso à prova, deverá entrar em contato com o **Suporte por meio do atendimento eletrônico no WhatsApp (34) 3318-4188 – opção Bolsa Social**.

4.3. A prova será composta por **30 questões de múltipla escolha, totalizando 100 (cem) pontos**, distribuídos entre as seguintes disciplinas:

I - Língua Portuguesa: 10 questões, com peso total de 40 pontos;

II - Matemática: 10 questões, com peso total de 40 pontos;

III - Conhecimentos Gerais: 10 questões, com peso total de 20 pontos.

4.4. O conteúdo programático detalhado, incluindo ementa e referências bibliográficas para estudo, encontra-se no **Anexo III** deste edital.

4.5. A Fazu reserva-se o direito de não oferecer a bolsa de estudos caso o curso escolhido pelo candidato não atinja o número mínimo de alunos exigido para a formação de turma.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

5.1 Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de **50 (cinquenta) pontos**, do total de **100 (cem) pontos** distribuídos na avaliação.

5.2 A classificação será realizada em **ordem decrescente da nota final, seguida da ordem crescente da renda** per capita informada. Para fins de desempate, será considerada a prioridade conforme o tipo de instituição onde o candidato concluiu o Ensino Médio, observando-se a seguinte ordem:

- a) Ensino médio integralmente cursado em escola da rede pública;
- b) Ensino médio integralmente cursado em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- c) Ensino médio parcialmente cursado em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- d) Ensino médio parcialmente cursado em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial ou sem condição de bolsista;
- e) Ensino médio integralmente cursado em instituição privada, na condição de bolsista parcial ou sem condição de bolsista.

5.3 A obtenção da média mínima de nota na prova de seleção, assim como o atendimento ao limite de renda familiar exigido, constitui critérios obrigatórios para a inscrição, estando a concessão da bolsa condicionada à classificação, eventual pré-seleção e comprovação do atendimento às demais condições legais previstas na legislação do Programa.

5.4 A seleção de bolsistas acontecerá em conformidade com o perfil socioeconômico, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos ou quaisquer outros que afrontem esse perfil.

6. DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

6.1 A Fazu reconhece expressamente que manterá a **confidencialidade e sigilo** das informações fornecidas, observando estritamente os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), durante todo o processo de avaliação socioeconômica para seleção de bolsistas.

6.2 A documentação deverá ser entregue em formato digital, encaminhada para o e-mail bolsasocial@fazu.br, ou em formato impresso, diretamente no setor Financeiro da Fazu, **dentro do prazo estabelecido no Anexo II deste Edital**. É de **inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados** e verificar se foi convocado para a etapa de comprovação documental. O candidato que **não apresentar a documentação no prazo estipulado será automaticamente desclassificado** do processo seletivo.

6.3 Para concorrer à Bolsa Social, o candidato deverá apresentar a documentação obrigatória listada a seguir, após as convocações:

6.3.1 Formulários e termo de consentimento (no momento da inscrição)

- Formulário socioeconômico, devidamente preenchido;
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, fornecido pela unidade educacional e assinado pelo candidato.

6.3.2 Documentos de identificação (candidato e membros do grupo familiar):

Deverá ser apresentado, preferencialmente, **um dos documentos abaixo, de cada membro do grupo familiar:**

- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade;
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou órgãos de classe com fé pública reconhecida;
- Identidade Militar;
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando aplicável;
- Passaporte emitido no Brasil;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.3.3 Comprovante de residência

Apresentar **um dos seguintes documentos**, em nome do candidato ou de membro do grupo familiar:

- Conta de água, energia, telefone (fixo ou móvel) ou gás;
- Contrato de aluguel vigente, com firma do proprietário reconhecida em cartório, acompanhado de conta de consumo em nome do proprietário;
- Declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida, acompanhada de conta de consumo;
- Declaração anual do Imposto de Renda (IRPF);
- Demonstrativo ou comunicado do INSS ou da Receita Federal;
- Contracheque emitido por órgão público;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, plano de saúde, condomínio ou financiamento;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato ou demonstrativo bancário (corrente, poupança ou aplicação);
- Extrato do FGTS;
- Carnê ou guia de IPTU ou IPVA.

6.3.4 Comprovantes de renda

A renda familiar deve ser comprovada por meio de documentos que correspondam ao tipo de atividade exercida pelo candidato ou pelos membros do grupo familiar. Em caso de dúvida, a Comissão de Bolsas poderá solicitar documentação complementar.

A seguir, estão listadas as categorias de comprovação de renda. Cada membro do grupo familiar deve identificar em qual categoria se enquadra e apresentar **ao menos um** dos documentos indicados.

6.2.5.1 Assalariados

- Três últimos contracheques (renda fixa) ou seis últimos (quando houver comissões ou horas extras);
- Declaração de IRPF com recibo de entrega e notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- Carnê do INSS em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato do FGTS referente aos seis últimos meses.

6.2.5.1 Atividade rural

- Declaração de IRPF e recibo de entrega;
- Declaração de IRPJ (quando houver);
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

6.2.5.1 Aposentados e pensionistas

- Extrato mais recente de pagamento do benefício, obtido no Portal Meu INSS;
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF.

6.2.5.2 Autônomos

- Declaração de IRPF com recibo;
- Guias de recolhimento ao INSS compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- 4.3.3 Motorista de aplicativo
- Resumo de rendimento mensal emitido pelo aplicativo (últimos três meses);
- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), emitido pelo site do INSS;
- Declaração de renda média mensal, conforme modelo do anexo;
- Extratos de todas as contas bancárias vinculadas ao CPF dos últimos três meses.

6.2.5.3 Profissionais liberais

- Declaração de IRPF com recibo;
- Guias de recolhimento ao INSS;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

6.2.5.4 Sócios e dirigentes de empresas

- Três últimos contracheques;
- Declaração de IRPF e IRPJ;
- Extratos bancários pessoais e de empresas dos últimos três meses.

6.2.5.5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento

- Declaração de IRPF com recibo;
- Contrato de locação registrado em cartório;
- Três últimos comprovantes de recebimento;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

6.4 Critérios para apuração da renda

- A renda familiar bruta mensal será calculada pela média dos documentos apresentados;
- Quando houver mais de uma fonte de renda, elas serão somadas;
- Será considerada casos de maior vulnerabilidade social;
- Determinados valores não integram a renda, como auxílios alimentação, transporte, diárias, pensão alimentícia paga por decisão judicial, benefícios de programas sociais (ex.: Bolsa Família), indenizações por danos materiais ou morais, entre outros listados na legislação.

6.5 Grupo familiar

- Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do candidato e usufruem da renda bruta familiar mensal, podendo incluir:
- Mãe, pai, madrasta, padrasto, cônjuge, filhos, enteados, irmãos.

Observações:

- Caso haja menores no domicílio que não pertençam ao grupo familiar, apresentar Termo de Guarda;
- Todos os membros maiores de 18 anos que não possuam carteira de trabalho ou não tenham registro ativo devem apresentar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser retirado no INSS ou pelo site: <https://meu.inss.gov.br>.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

7.1 O resultado do Processo Seletivo da Bolsa Social será divulgado no site oficial da Fazu www.fazu.br, conforme cronograma previsto neste Edital.

7.2 A divulgação ocorrerá em chamadas sucessivas, sendo:

- ✓ **1ª chamada: 22/07/2025**
- ✓ **2ª chamada: 29/07/2025**

7.3 Caso haja disponibilidade de bolsas remanescentes, poderão ser realizadas novas chamadas (aditamentos), cujas listas de convocação serão divulgadas no site da FAZU.

7.4 A **lista de candidatos classificados para a fase de comprovação de documentos será publicada no site www.fazu.br** e enviada para o **endereço eletrônico cadastrado** no ato da inscrição. É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar todas as **publicações e comunicados** referentes ao processo seletivo.

8. RENOVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DA BOLSA SOCIAL.

8.1 A renovação da Bolsa Social Fazu é realizada semestralmente, durante o processo de rematrícula ou por meio de chamada interna promovida pela Comissão de Bolsas e Descontos Estudantis da Fazu.

8.2 O estudante deverá, sempre que solicitado pela Instituição, comprovar que continua atendendo aos critérios de concessão da bolsa, conforme previsto no regulamento.

8.3 Para manutenção da Bolsa Social, o estudante deverá manter aproveitamento acadêmico mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nos componentes curriculares cursados em cada período letivo.

9. ENCERRAMENTO DA BOLSA SOCIAL.

9.1. A Bolsa Social poderá ser encerrada nos seguintes casos:

- a) Interrupção dos estudos por abandono, transferência de curso ou de modalidade de ensino, trancamento de matrícula, desistência de curso;

- b) Inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- c) Constatação de mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
- d) Descumprimento dos critérios de concessão da bolsa, conforme previsto no regulamento e neste edital;
- e) Não apresentação de documentação pendente na fase de comprovação das informações, como por exemplo: certificado de conclusão do ensino médio ou documentos para comprovação de renda;
- f) Acúmulo de bolsas em cursos distintos da Instituição;
- g) Acúmulo de bolsas com Prouni, descontos comerciais ou outros institucionais, com exceção do desconto de pontualidade;
- h) Por solicitação do próprio bolsista;
- i) Por decisão ou ordem judicial;
- j) Em caso de falecimento do bolsista;
- k) Aplicação de punição disciplinar, conforme previsto no Regimento Interno da Instituição;
- l) Conclusão de outro curso de graduação antes da conclusão do curso com a bolsa concedida;
- m) Aproveitamento acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) dos componentes curriculares cursados em cada período letivo. Exemplo: um estudante que cursa quatro disciplinas deve ser aprovado em ao menos três, totalizando 75% de aprovação; caso seja aprovado em apenas duas, terá apenas 50% de aproveitamento, o que poderá implicar na perda da bolsa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

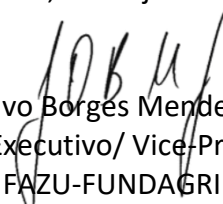
10.1 Os casos omissos e situações específicas serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e Descontos Estudantis da Fazu, em consulta à Diretoria Executiva, quando necessário.

10.2 O candidato que for comprovadamente identificado utilizando meios fraudulentos no processo de inscrição ou seleção da Bolsa Social será sumariamente eliminado do processo seletivo.

10.3 O candidato requerente da Bolsa Social tem garantido o sigilo e a confidencialidade das informações e documentos apresentados à Fazu/Fundagri, os quais serão descartados em caso de indeferimento da solicitação.

10.4 **Eventuais dúvidas sobre este Edital** deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail bolsasocial@fazu.br ou ainda pelo atendimento eletrônico via *WhatsApp* 34 3318-4166.

Uberaba, 07 de julho 2025.


José Olavo Borges Mendes Júnior
Diretor Executivo/ Vice-Presidente
FAZU-FUNDAGRI

ANEXO I – QUADRO DE BOLSAS POR CURSO

Nº	CURSOS	TIPO	MODALIDADE	SITUAÇÃO LEGAL	BOLSA SOCIAL 100%	BOLSA SOCIAL 50%
1	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	Presencial	PARECER CNE/CES Nº 175/2022 DE 18/01/2024 DOU 19/01/2024	1	2
2	AGROCOMPUTAÇÃO	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA	Presencial	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC/SERES Nº 1169, DE 22/10/2021 – DOU 25/10/2021.	1	2
3	AGRONEGÓCIO	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA	Presencial	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO – PORTARIA MEC/SERES Nº 135/2018 – DOU 02/03/2018.	1	2
4	AGRONOMIA	BACHARELADO	Presencial	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO – PORTARIA MEC/SERES Nº 948 DE 30/08/2021 – DOU 31/08/2021.	1	3
5	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	Presencial	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC/SERES Nº 459 DE 01/12/2023– DOU 04/12/2023.	1	2
6	MEDICINA VETERINÁRIA	BACHARELADO	Presencial	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC/SERES Nº 108 DE 12/05/2023 – DOU 15/05/2023.	1	5
7	PEDAGOGIA	LICENCIATURA	EaD – Ensino a Distância	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC/SERES Nº 1.044 DE 08/12/2021 – DOU 09/12/2022.	12	0
8	PSICOLOGIA	BACHARELADO	Presencial	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC/SERES Nº 518 DE 20/12/2023 – DOU 21/12/2023.	1	1
9	ZOOTECNIA	BACHARELADO	Presencial	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PORTARIA MEC/SERES Nº 110 DE 04/02/2021 – DOU 05/02/2021.	1	3
TOTAL					20	20

A Fazu reserva-se o direito de não oferecer a bolsa de estudos caso o curso escolhido pelo candidato não atinja o número mínimo de alunos exigido para a formação de turma.

ANEXO II – QUADRO DE PRAZOS

Os processos acontecerão na ordem cronológica especificadas abaixo, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) a observação das datas informadas neste edital.

PROCESSO	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	07 de julho de 2025
Inscrições para o Processo Seletivo da Bolsa Social	07 a 16 de julho de 2025
Envio do link da prova ao e-mail do candidato	18 de julho de 2025
Aplicação da prova	19 de julho de 2025, de 13h às 17h 20 de julho de 2025, de 08h às 12h
Divulgação do Resultado – 1ª Chamada	22 de julho de 2025
Entrega da documentação para comprovação	22 a 27 de julho de 2025
Assinatura do Termo de Adesão / Matrícula – 1ª chamada	29 de julho a 1º de agosto de 2025
Divulgação do Resultado – 2ª Chamada	29 de julho a 03 de agosto de 2025
Assinatura do Termo de Adesão / Matrícula – 2ª chamada	05 a 11 de agosto de 2025
Início das aulas para alunos veteranos	04 de agosto de 2025
Início das aulas para alunos calouros	11 de agosto de 2025

ANEXO III – MATERIAL DE ESTUDOS - EMENTA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**EMENTÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA**

A avaliação de Língua Portuguesa do Processo Seletivo de Bolsas Fazu foi elaborada para mensurar as competências linguísticas e comunicativas essenciais ao estudante de Ensino Médio. Por meio de atividades que envolvem compreensão de textos diversos e domínio das estruturas gramaticais, busca-se avaliar se o candidato está apto a:

- ✓ Avaliar criticamente textos e identificar informações explícitas e implícitas em diferentes gêneros textuais;
- ✓ Aplicar corretamente as regras gramaticais que regem o uso formal da língua portuguesa;
- ✓ Relacionar compreensão textual e gramática para resolver situações comunicativas reais no contexto agroindustrial.

Conteúdo Programático: 1. Compreensão e Interpretação de Textos - Gêneros textuais: narrativos, descritivos, dissertativo-argumentativos, injuntivos, técnicos e científicos ligados ao agronegócio; Estratégias de leitura: identificação de ideias principais e secundárias; inferências, pressuposições, interpretação de ironia; Coesão e coerência: uso de conectivos, elipse, paralelismo e progressão temática. **2. Figuras de Linguagem e Recursos Expressivos** - Metáfora, metonímia, antítese, ironia, prosopopeia, hipérbole, eufemismo e sinestesia; Identificação e função desses recursos no texto. **3. Estrutura da Língua** - **A. Fonética e Fonologia** - Fonemas e grafemas; Encontros vocálicos (ditongo, tritongo, hiato) e consonantais. **B. Ortografia Oficial** - Princípios do Acordo Ortográfico de 1990; Uso do hífen, letras maiúsculas e minúsculas. **C. Morfologia** - Classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio etc.); Processos de formação de palavras (derivação e composição). **D. Sintaxe** - Frase, oração e período; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação pronominal. **E. Semântica** - Denotação e conotação; Polissemia, sinonímia e antonímia; Ambiguidade e sentido figurado.

Referências Bibliográficas:

- ✓ ANTUNES, Irandé. **Lutar com palavras: coesão e coerência**. São Paulo: Parábola, 2005.
- ✓ BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
- ✓ CEGALLA, Domingos P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Cia Editora Nacional, 2010.
- ✓ CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. Editora Scipione. São Paulo, SP. 2003.
- ✓ CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.
- ✓ LEXIKON, Editora Digital (ed.). **Aulete digital: dicionário online**. [S. l.], 2019. Disponível em: <<http://aulete.com.br/>>.
- ✓ LUFT, Celso Pedro. **Dicionário prático de regência nominal**. São Paulo: Ática, 2010.
- ✓ LUFT, Celso Pedro. **Dicionário prático de regência verbal**. São Paulo: Ática, 2010.
- ✓ PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007, p. 35-37.

EMENTÁRIO DE MATEMÁTICA

Conteúdo Programático: 1. Conjuntos e Lógica - Conjuntos: representação, subconjuntos, operações e diagramas de Venn; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Noções básicas de lógica matemática: proposições, conectivos tabelas-verdade e equivalências lógicas. **2. Aritmética e Álgebra** - Operações com números reais e frações; Múltiplos, divisores, MDC e MMC; Expressões algébricas: produtos notáveis e fatoração; Equações e inequações do 1º e 2º grau; Sistemas lineares; Progressões aritméticas (P.A.) e geométricas (P.G.). **3. Funções** - Função afim (1º grau), quadrática (2º grau) e exponencial; Estudo do gráfico e domínio das funções; Aplicações práticas e resolução de problemas contextualizados. **4. Geometria** - Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo; Teorema de Pitágoras e relações métricas no triângulo retângulo; Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas – volume e área; Geometria analítica: distância entre pontos, ponto médio e equação da reta. **5. Trigonometria** - Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Seno, cosseno e tangente; Relações fundamentais da trigonometria; Resolução de triângulos. **6. Análise Combinatória e Probabilidade** - Princípio fundamental da contagem; Permutações, arranjos e combinações; Probabilidade clássica: eventos, espaço amostral e cálculo de probabilidades. **7. Estatística** - Coleta, organização e interpretação de dados; Medidas de tendência central: média, mediana e moda; Gráficos e tabelas. **8. Raciocínio Lógico e Problemas Contextualizados** - Sequências lógicas; Interpretação de gráficos, tabelas e situações do cotidiano; Matemática financeira básica: porcentagem, juros simples e compostos.

Referências Bibliográficas:

- ✓ DANTE, Luiz Roberto. **Matemática – Contexto & Aplicações** (Volumes 1, 2 e 3). São Paulo: Ática, 2016. ISBN: 9788508146573.
- ✓ GELSON, Iezzi et al. **Fundamentos da Matemática Elementar** (Volumes 1 ao 9). São Paulo: Atual Editora, 2020. ISBN (Volume 1): 9788535713765.
- ✓ ALTMAN, Israel. **Matemática: Ciências e Aplicações**. São Paulo: Moderna, 2017. ISBN: 9788516107756.
- ✓ CÉSAR, Babilio; RICARDO, Jussara. **Matemática – Ensino Médio Completo**. São Paulo: FTD Educação, 2022. ISBN: 9788596001792.
- ✓ BNCC – Base Nacional Comum Curricular. **Matemática – Ensino Médio**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/bncc>

EMENTÁRIO CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático: Conceitos de cidadania, democracia e participação social; Desigualdade social, inclusão, diversidade e combate à discriminação; Juventude e os desafios contemporâneos: acesso à educação, trabalho e saúde mental; Papel das redes sociais e da mídia na formação da opinião pública; Avanços científicos e tecnológicos recentes (inteligência artificial, biotecnologia, energia limpa); Diversidade cultural brasileira e patrimônio imaterial; Cultura digital, redes sociais, consumo de informação e entretenimento; Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); Tendências comportamentais e movimentos sociais contemporâneos.

Referência Bibliográficas:

- ✓ ES, Pablo; OLIVA, Diego C.; BONETE, Wilian J.; et al. **Sociedade, cultura e cidadania**. Porto Alegre: Grupo A, 2020.
- ✓ ABRAMOVAY, Miriam (org.). **Juventudes e desigualdades sociais na América Latina**. Flacso Brasil, 2022.
- ✓ LEMOS, André. **Ciber-socialidade: tecnologia e vida social na cultura contemporânea**. Logos, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 15–19, 2015
- ✓ SACHS, I. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. In: STROH, P. Y. (Org.). **Coleção Idéias Sustentáveis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008. 3. ed., 2007

ANEXO VI - DECLARAÇÃO AUTÔNOMO

Eu nome completo) _____ RG
nº _____ CPF nº _____, residente na
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, cidade/estado _____,
CEP _____, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins, que não
mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade autônoma de
_____ e percebo mensalmente rendimentos no valor de R\$
_____.

Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

Uberaba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

**Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.*

1 Declaração de Trabalho Autônomo e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DESEMPREGADO

Eu nome completo) _____ RG
nº _____ CPF nº _____, residente na
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, cidade/estado _____,
CEP _____, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins, que não
mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, estando desempregado neste
momento.

Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a) em caso de inverdades
declaradas.

Uberaba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

1 Declaração de Desempregado e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco.